



13

Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiá, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2017.

Altere-se o art. 9º da Lei Complementar nº 153 de 03 de agosto de 2015, passando a ter seguinte redação:

Art. 9º. A gratuidade do idoso será gradualmente estendida a partir dos 60 (sessenta) anos de idade até o quarto ano do início do contrato de concessão devidamente celebrado.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt. Palácio Padre Miguelinho. Natal (RN), 07 de novembro de 2018.


Ana Paula
Vereadora - PSDC
2ª Secretária

ANAPÁULA

Compromisso renovado